



# *Prefeitura Municipal de Arapuá - MG*

Praça São João Batista, 111 - Centro - Fone: (34) 3856-1234  
CEP: 38860-000 - Arapuá-MG

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 011, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.**

*Fixa vencimentos dos servidores municipais, autoriza a recomposição salarial dos agentes políticos, cria vagas e cargo, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Arapuá, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a fixar vencimentos dos servidores municipais, ativos e inativos, pensionistas e conselheiros tutelares.

Parágrafo Único. Os novos vencimentos estão descritos nos ANEXOS II e III, que integram esta Lei Complementar.

**Art. 2º** Fica autorizada a recomposição salarial no subsídio dos Secretários Municipais, Prefeito e Vice-Prefeito.

§ 1º Os secretários municipais terão recomposição salarial no importe de 14,28% (quatorze inteiros e vinte e oito centésimos por cento), compreendido o período de janeiro de 2017 a janeiro de 2020, pelo INPC, conforme estabelece a Lei Municipal nº 595/2012.

§ 2º Prefeito e Vice-Prefeito terão recomposição salarial no importe de 4,30% (quatro inteiros e trinta centésimos por cento), compreendido o período de janeiro de 2019 a janeiro de 2020, pelo INPC, conforme estabelece a Lei Municipal nº 595/2012.

**Art. 3º** Excluem-se das disposições estabelecidas no artigo 1º desta Lei os servidores regidos pelo plano de carreira do magistério, os agentes de combate a endemias e os agentes comunitários de saúde.

**Art. 4º** Fica criado, no quadro de pessoal do Município de Arapuá, 02 (duas) vagas para o cargo de Operador de Máquinas.

PUBLICADO  
Em 21/02/2020



# ***Prefeitura Municipal de Arapuá - MG***

Praça São João Batista, 111 - Centro - Fone: (34) 3856-1234  
CEP: 38860-000 - Arapuá-MG

**Art. 5º** Altera o item 5 do Art. 47 da Lei Complementar nº 001/2017, para criar o cargo de Coordenador de Desenvolvimento, passando a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 47. A estrutura orgânica da Prefeitura Municipal é a seguinte:*

*5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.*

*5.1 - Coordenador de Esporte;*

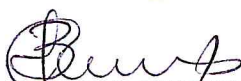
*5.2 - Coordenador de Desenvolvimento.*

**Art. 6º** Os recursos necessários à cobertura da presente Lei correrão por conta das dotações da Lei Orçamentária Anual.

**Art. 7º** É parte integrante desta Lei os Anexos I – Atribuições, carga horária, forma de provimento, escolaridade e remuneração do Cargo de Coordenador de Desenvolvimento, II – Quadro de cargos, número de vagas, carga horária e vencimentos e III - Quadro de cargos comissionados, número de vagas, carga horária e vencimentos.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arapuá, 21 de fevereiro de 2020.

  
**JOÃO BATISTA TERTO DA CUNHA**  
- PREFEITO MUNICIPAL -

PUBLICADO

Em 21 / 02 / 2020



# ***Prefeitura Municipal de Arapuá - MG***

Praça São João Batista, 111 - Centro - Fone: (34) 3856-1234  
CEP: 38860-000 - Arapuá-MG

## **ANEXO I – ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA, FORMA DE PROVIMENTO, ESCOLARIDADE E REMUNERAÇÃO DO CARGO DE COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO**

### **Atribuições:**

I – Planejar, executar e articular políticas para implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas;

II – Auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas;

III – Coordenar as atividades para desenvolvimento sustentável do Município;

IV – Auxiliar na elaboração, gestão de projetos, articulação, captação de recursos, negociação e solução de conflitos;

V - Executar as atividades da sala mineira;

VI – Exercer outras atividades correlatas.

**Carga Horária:** 40 (quarenta) horas semanais.

**Forma de provimento:** Livre nomeação e exoneração.

**Escolaridade exigida:** Ensino médio completo.

**Remuneração:** R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

PUBLICADO

Em 21/02/2020

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



# Prefeitura Municipal de Arapuá - MG

Praça São João Batista, 111 - Centro - Fone: (34) 3856-1234  
CEP: 38860-000 - Arapuá-MG

## ANEXO II – CARGOS, CARGA HORÁRIA, LOTAÇÃO E VENCIMENTOS

| CARGO                             | CARGA<br>HORÁRIA<br>SEMANAL | QTDE.<br>DE CARGOS<br>NECESSÁRIOS | SALÁRIO<br>BASE |
|-----------------------------------|-----------------------------|-----------------------------------|-----------------|
| Agente Administrativo             | 30                          | 22                                | 1.100,00        |
| Agente Comunitário de Saúde       | 40                          | 06                                | 1.250,00        |
| Agente Combate de Endemias        | 40                          | 02                                | 1.250,00        |
| Agente de Inspeção do Trabalho    | 40                          | 02                                | 1.300,00        |
| Assistente Social                 | 30                          | 01                                | 1.350,00        |
| Auxiliar Administrativo           | 30                          | 06                                | 1.100,00        |
| Auxiliar de Contabilidade         | 40                          | 04                                | 1.200,00        |
| Auxiliar de Bioquímico            | 30                          | 01                                | 1.200,00        |
| Auxiliar de Serviços Gerais       | 30                          | 23                                | 1.045,00        |
| Auxiliar de Serviço Hospitalar    | 30                          | 05                                | 1.045,00        |
| Bioquímico                        | 20                          | 01                                | 2.537,12        |
| *Carpinteiro                      | 40                          | 01                                | 1.045,00        |
| Conselheiro Tutelar               | 40                          | 02                                | 1.250,00        |
| Contador                          | 30                          | 01                                | 2.761,35        |
| Coveiro                           | D.E.                        | 01                                | 1.100,00        |
| Dentista                          | 40                          | 01                                | 2.300,00        |
| *Encarregado Divisão Transporte   | 40                          | 01                                | 1.090,00        |
| Enfermeiro                        | 40                          | 01                                | 1.420,00        |
| Enfermeiro Chefe                  | 40                          | 02                                | 1.680,00        |
| Engenheiro Civil                  | 40                          | 01                                | 2.350,00        |
| Farmacêutico                      | 40                          | 02                                | 1.360,00        |
| Farmacêutico Industrial           | 40                          | 01                                | 1.700,00        |
| *Fiscal Operário                  | 40                          | 01                                | 1.045,00        |
| Fiscal Sanitário                  | 30                          | 01                                | 1.045,00        |
| Fiscal Sanitário – Nível Superior | 30                          | 01                                | 1.300,00        |
| Fisioterapeuta                    | 30                          | 02                                | 1.550,00        |
| Fonoaudiólogo                     | 20                          | 01                                | 1.045,00        |
| Gari                              | 25                          | 15                                | 1.045,00        |
| Jardineiro                        | 40                          | 03                                | 1.045,00        |
| Lixeiro                           | 40                          | 02                                | 1.150,00        |
| Mecânico                          | 40                          | 01                                | 2.100,00        |
| Motorista de Ambulância           | D.E.                        | 05                                | 1.100,00        |
| Motorista de Veículo Leve         | 40                          | 02                                | 1.100,00        |
| Motorista de Veículos Pesado      | 40                          | 15                                | 1.200,00        |
| Nutricionista                     | 30                          | 01                                | 1.155,00        |

PUBLICADO

Em 21/02/2020



# ***Prefeitura Municipal de Arapuá - MG***

Praça São João Batista, 111 - Centro - Fone: (34) 3856-1234

CEP: 38860-000 - Arapuá-MG

|                              |    |    |          |
|------------------------------|----|----|----------|
| Operador de Máquinas         | 40 | 03 | 1.650,00 |
| Operador de Máquinas Leves   | 40 | 03 | 1.155,00 |
| Operador de Máquinas Pesadas | 40 | 01 | 2.680,00 |
| Operador de Sistemas         | 30 | 01 | 1.450,00 |
| Pedreiro                     | 40 | 01 | 1.890,00 |
| Psicólogo                    | 30 | 01 | 1.345,00 |
| Recepcionista                | 40 | 02 | 1.100,00 |
| Rondante                     | 40 | 05 | 1.045,00 |
| Servente de Obras            | 40 | 08 | 1.045,00 |
| Técnico em Enfermagem        | 40 | 12 | 1.200,00 |
| Técnico em Higiene Bucal     | 40 | 01 | 1.200,00 |
| Técnico em Informática       | 40 | 01 | 1.200,00 |
| Técnico em Raio X            | 24 | 01 | 1.480,00 |

**\* Servidores Inativos**

**PUBLICADO**

Em 21/02/2020

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



# ***Prefeitura Municipal de Arapuá - MG***

Praça São João Batista, 111 - Centro - Fone: (34) 3856-1234

CEP: 38860-000 - Arapuá-MG

## **ANEXO III – CARGOS COMISSIONADOS, CARGA HORÁRIA, LOTAÇÃO E VENCIMENTOS**

| <b>CARGO</b>            | <b>Carga<br/>Horária<br/>Semanal</b> | <b>Qtd.<br/>de Cargos<br/>Necessários</b> | <b>SALÁRIO<br/>BASE<br/>R\$</b> |
|-------------------------|--------------------------------------|-------------------------------------------|---------------------------------|
| Assessor de Comunicação | 40                                   | 01                                        | 1.450,00                        |
| Chefe de Departamento   | 40                                   | 03                                        | 1.900,00                        |
| Chefe de Gabinete       | 40                                   | 01                                        | 2.206,00                        |
| Controlador Interno     | 40                                   | 01                                        | 2.761,35                        |
| Coordenador             | 40                                   | 14                                        | 1.300,00                        |
| Diretor                 | 40                                   | 05                                        | 2.206,00                        |
| Procurador              | 40                                   | 01                                        | 3.412,50                        |